



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em

de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 908, DE 02 DE SETEMBRO DE 1975.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, NO VALOR DE R\$-18.929,30.

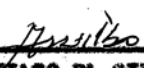
ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por / Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

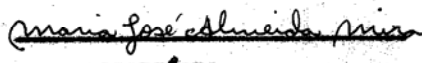
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem no valor de R\$-18.929,30 (dezoito mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos), correspondente a pavimentação que não constitui a passagem obrigatória do tráfego da cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 1975.


ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 02 de setembro de 1975.


SECRETÁRIO